

# Metodologia de decomposição do custo do crédito e do spread: aperfeiçoamentos e decomposição por segmento de atividade financeira, incluindo cooperativas

**Estudo Especial nº 86/2020** − Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancária (2019)

Este estudo apresenta os aprimoramentos realizados em 2019 para a metodologia de decomposição do Indicador de Custo do Crédito (ICC), bem como seu *spread*, para o crédito total.¹ Também são apresentadas decomposições do *spread* do ICC para segmentos de instituições financeiras, classificadas segundo suas características operacionais.

#### Aperfeiçoamentos da decomposição do ICC e seu spread para o crédito

Foram feitos dois aprimoramentos na metodologia de decomposição do ICC e de seu *spread* para o crédito total. O primeiro é a revisão da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS)/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Nas publicações anteriores, os valores das despesas de captação, decorrentes de operações realizadas no mercado interfinanceiro, não eram excluídos da base de cálculo desses tributos. À luz da orientação contida no artigo 668, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.911, de 11 de outubro de 2019, essas despesas de captação passaram a ser deduzidas da base de cálculo desses tributos. Como efeito final, em relação às publicações anteriores, a participação da carga tributária na composição do *spread* do ICC ficou, em média, reduzida a um valor próximo de 1,5 p.p.

O segundo aprimoramento trata das contribuições das instituições financeiras ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Operações de repasses de recursos passaram a ser consideradas como operações que possuem a totalidade do *funding* oriunda de recursos repassados. Nesse sentido, não há contribuição ao FGC para esse tipo de captação. Essa mudança de procedimento produz alterações visíveis apenas na decomposição do ICC por modalidade de operação de crédito. Com esse novo procedimento, as operações com recursos direcionados passam a ter uma redução perceptiva da despesa com o FGC. Entretanto, mesmo para essas operações, os recursos direcionados, como os valores das contribuições para o FGC, são relativamente pequenos em relação aos outros componentes que determinam o ICC. O efeito dessa alteração na metodologia é pouco significativo na análise da decomposição do ICC ou de seu *spread*.

### Adaptações metodológicas para cálculo da decomposição do ICC e seu *spread* por segmentação de atividade das instituições financeiras

O Capítulo 3 do REB de 2019 apresenta a decomposição do *spread* do ICC para as instituições financeiras concedentes de crédito, com exceção das cooperativas. Contudo, como é um conjunto heterogêneo de instituições, é razoável supor que haja diferenças significantes nessa decomposição. No segmento

<sup>1</sup> A metodologia foi publicada originalmente no boxe "Metodologia de decomposição do custo do crédito e do *spread*", do REB de 2017, com aprimoramentos descritos no boxe "Metodologia de decomposição do custo do crédito e do *spread*: aperfeiçoamentos e decomposição por segmento de crédito", do REB de 2018.



# Banco Central

bancário, existem quatro grandes grupos de instituições financeiras que realizam operações de crédito com características (qualitativas e quantitativas) semelhantes:

- 1) Instituições complexas Grupo composto por instituições financeiras independentes ou pertencentes a conglomerados financeiros que operam diversos tipos de transações bancárias em grandes volumes e possuem extensa rede de agências e expressivo volume de relacionamentos ativos;
- 2) Instituições de crédito de varejo Grupo de instituições financeiras independentes ou pertencentes a conglomerados financeiros que operam majoritariamente com operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos, focados em operações de varejo, obtendo suas principais rendas com esse tipo de operação;
- 3) Instituições de crédito de atacado Grupo de instituições financeiras independentes ou pertencentes a conglomerados financeiros que operam majoritariamente com operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos, focados em operações de atacado, obtendo suas principais rendas com esse tipo de operação;
- 4) Instituições de indústria Grupo de bancos ligados a grupos econômicos industriais ou comerciais, com foco na cadeira produtiva do grupo econômico.

É então realizada a decomposição do ICC para cada um desses grupos, realizando adaptações considerando as especificidades de cada grupo.

### Inclusão de cooperativas no cálculo de decomposição do ICC e seu spread

Além dos quatro grupos elencados, foi realizada a decomposição do ICC para o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC). Nesse caso, a decomposição do *spread* do ICC tem sua metodologia adaptada às características peculiares do crédito cooperativo, tendo sido realizadas algumas adaptações na metodologia mais geral de decomposição do ICC e seu *spread*. Essas adaptações estão descritas a seguir.

- 1) ICC médio O cálculo do ICC é realizado utilizando-se as informações enviadas pelas instituições financeiras no documento 3050 Estatísticas Agregadas de Crédito e Arrendamento Mercantil. Cooperativas de crédito, entretanto, estão dispensadas de enviar esse documento. Dessa forma, por meio das informações enviadas pelas cooperativas de crédito via documento 3040 Dados de Risco de Crédito –, foram realizadas agregações com o propósito de construir o que poderia ser o documento 3050 das cooperativas. Entretanto, o documento 3050 recebe dados de taxas no conceito de Custo Efetivo Total (CET), que engloba a totalidade dos custos incorridos pelo tomador de crédito, tais como o custo financeiro, administrativos e de tributos, ao passo que o documento 3040 possui informação apenas do custo financeiro. Por esse motivo, são necessárias adaptações descritas ao longo do texto para o cálculo do ICC das cooperativas.
- 2) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) As informações necessárias para calcular a participação do IOF na taxa de juros efetiva, cobrada dos tomadores de crédito, também são provenientes do documento 3050. Assim, para se encontrar a participação do IOF no ICC do segmento de cooperativas, foi considerado que a razão entre IOF e o ICC, após o ajuste por método de capitalização e o desconto do IOF para o grupo de cooperativas, era igual à razão encontrada para o agregado das instituições que enviam o documento 3050.
- 3) Custo de captação Também devido à indisponibilidade do documento 3050 para cooperativas, o custo de captação desse segmento foi calculado utilizando dados contábeis² do Sistema Cosif Consolidado Contábil do SFN.

<sup>2</sup> As contas do Cosif, utilizadas para o cálculo do custo de captação, encontram-se no Anexo B deste estudo.



- 4) Despesa de contribuições para o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) Assim como acontece com instituições bancárias, cooperativas singulares de crédito e bancos cooperativos contribuem regularmente com um percentual dos saldos de seus principais instrumentos de captação para a constituição de um fundo de garantia de depósitos, o FGCoop. Embora o FGCoop e o FGC sejam instituições diferentes, seus objetivos e forma de atuação são bem semelhantes. Assim, a mesma metodologia utilizada na alocação de despesas com FGC na decomposição mais geral do ICC e seu *spread* foi utilizada na decomposição do ICC para o SNCC, mas nessa situação considerando as contribuições para o FGCoop.
- 5) Contribuições ao PIS e Cofins, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Nos termos da legislação vigente, receitas obtidas com atos cooperativos, ou seja, receitas de transações realizadas pelas entidades do SNCC com seus associados, são excluídas da base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e da Cofins. Essas receitas com atos cooperativos também não fazem parte da base de cálculo do IRPJ e são isentas de CSLL. Como as operações de crédito analisadas são transações realizadas exclusivamente com cooperados, foi considerado que, na decomposição do ICC para cooperativas, não há cunha tributária referente ao PIS/Pasep, Cofins, IRPJ e CSLL.

### Resultados: decomposição do ICC e seu spread por segmentação de atividade das instituições financeira

São apresentados abaixo os resultados da decomposição do ICC para os segmentos descritos anteriormente e para o SNCC.

Tabela 1 – Decomposição do ICC e do *spread* Instituições complexas

				p.p.
Discriminação	2017	2018	2019	Média
1 – Custo de captação	7,57	6,22	5,26	6,35
2 – Inadimplência	5,51	4,59	4,77	4,96
3 – Despesas administrativas	3,73	3,64	3,67	3,68
4 – Tributos e FGC	1,66	1,46	1,12	1,41
5 – Margem financeira do ICC	1,23	1,14	1,06	1,14
6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	19,70	17,05	15,88	17,54
Spread do ICC (6 - 1)	12,13	10,83	10,62	11,19

Tabela 2 – Decomposição do ICC e do spread

Instituições de crédito de varejo

				p.p.
Discriminação	2017	2018	2019	Média
1 – Custo de captação	10,10	8,42	7,29	8,60
2 – Inadimplência	16,77	16,21	15,56	16,18
3 – Despesas administrativas	10,71	11,43	11,89	11,34
4 – Tributos e FGC	14,62	14,99	11,87	13,83
5 – Margem financeira do ICC	14,28	14,69	13,42	14,13
6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	66,48	65,74	60,03	64,08
Spread do ICC (6 - 1)	56,38	57,32	52,74	55,48





Tabela 3 - Decomposição do ICC e do spread

Instituições de crédito de atacado

				p.p.
Discriminação	2017	2018	2019	Média
1 – Custo de captação	9,35	7,68	6,85	7,96
2 – Inadimplência	3,45	2,74	2,36	2,85
3 – Despesas administrativas	1,67	1,67	1,80	1,71
4 – Tributos e FGC	1,46	1,74	2,07	1,76
5 – Margem financeira do ICC	0,74	1,24	1,93	1,30
6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	16,67	15,07	15,01	15,58
Spread do ICC (6 -1)	7,32	7,39	8,16	7,62
3 – Despesas administrativas 4 – Tributos e FGC 5 – Margem financeira do ICC 6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1,67 1,46 0,74 16,67	1,67 1,74 1,24 15,07	1,80 2,07 1,93 15,01	1,71 1,76 1,30 15,58

Tabela 4 - Decomposição do ICC e do spread

Instituições de indústria

				p.p.
Discriminação	2017	2018	2019	Média
1 – Custo de captação	8,33	7,42	6,85	7,53
2 – Inadimplência	4,71	3,34	3,63	3,89
3 – Despesas administrativas	2,46	2,51	2,44	2,47
4 – Tributos e FGC	1,21	1,88	1,81	1,63
5 – Margem financeira do ICC	0,79	1,52	1,55	1,29
6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	17,50	16,67	16,28	16,82
Spread do ICC (6 -1)	9,17	9,25	9,43	9,29

Tabela 5 – Decomposição do ICC e do *spread* 

SNCC

				p.p.
Discriminação	2017	2018	2019	Média
1 – Custo de captação	8,19	5,47	5,08	6,25
2 – Inadimplência	4,56	3,94	3,68	4,06
3 – Despesas administrativas	6,97	6,61	6,18	6,59
4 – IOF, IR sobre JCP e FGCoop	0,60	0,57	0,57	0,58
5 – Sobras e JCP para cooperados	0,20	2,21	1,74	1,38
6 – ICC médio ajustado (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	20,52	18,81	17,24	18,85
Spread do ICC (6 -1)	12,33	13,33	12,16	12,61

De forma geral, verifica-se que o *spread* do ICC das instituições de crédito de atacado é o menor entre os segmentos avaliados, reflexo das características de suas operações (valores elevados e para clientes com baixo risco de inadimplência). Em contraposição, as instituições de crédito de varejo apresentam um *spread* mais de cinco vezes superior ao observado nas instituições complexas e de indústria.

A inadimplência é o fator de maior relevância no *spread* do ICC para todos os grupos, exceto no caso das cooperativas, onde, apesar de os valores da contribuição da inadimplência (em p.p.) não serem os menores dos cinco grupos, a parcela referente às despesas administrativas é a de maior participação. Também chama a atenção a participação de 15,56 p.p. em 2019 da inadimplência no grupo de instituições de crédito de varejo. Essa componente, juntamente com a margem financeira, corresponde a mais de 50% do *spread* desse grupo.



## Banco Central

As despesas administrativas ocupam o segundo lugar de relevância no cômputo do *spread* do ICC para os grupos de instituições complexas e de indústria e o primeiro para cooperativas, como mencionado anteriormente. Possíveis razões para essas despesas terem tanta relevância no *spread* das cooperativas são as limitações para se beneficiar de economias de escala e a usual duplicação da estrutura administrativa nas cooperativas e nas centrais.

Para as instituições de crédito de varejo, o segundo lugar é ocupado pela margem financeira e, para as instituições de crédito de atacado, pelo fator tributos e FGC.

Vale observar que o grupo de cooperativas tem o fator "Sobras e JCP para cooperados" no lugar de margem financeira, pois não são instituições que visam lucro e que os valores de sobras e Juros sobre Capital (JCP) são distribuídos entre os cooperados, reduzindo, em parte, os valores das taxas cobradas. Quando se considera a contribuição em valores desse componente e o da margem financeira para os demais grupos, observa-se que, à exceção do grupo de instituições de crédito de varejo, esses valores estão na faixa de 1,1 p.p. a 1,4 p.p. Em contraste, no caso de instituições de crédito de varejo, a contribuição é de 14,1 p.p.

### **Considerações finais**

A decomposição do *spread* do ICC aqui apresentada traz informações sobre a importância de cada fator (inadimplência, custos administrativos, cunha fiscal, margem financeira) para cada grupo de instituições financeiras com atuação semelhante. Essas informações podem nortear ações a serem tomadas, bem como apontar as limitações para a redução do *spread*.





### Anexo A - Segmentos de instituições financeiras

Instituições complexas

Aymoré CFI S.A.

Banco Alvorada S.A.

Banco Bandepe S.A.

Banco BBI S.A.

Banco Bradescard

Banco Bradesco Berj S.A.

Banco Bradesco Cartoes S.A.

Banco Bradesco Financ. S.A.

Banco Bradesco S.A.

Banco do Brasil S.A.

Banco Hyundai Capital Brasil

Banco Investored Unibanco S.A.

Banco Itaú BBA S.A.

Banco Itaú Consignado S.A.

Banco Itaú Veículos S.A.

Banco Itaubank S.A.

Banco Itaucard S.A.

Banco Itauleasing S.A.

Banco Losango S.A.

Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.

Banco PSA Finance Brasil S.A.

Banco RCI Brasil S.A.

Banco Santander (Brasil) S.A.

BB-Leasing S.A. Am

Bradesco Leasing S.A. AM

Caixa Economica Federal

Crediare CFI S.A.

Dibens Leasing S.A. AM

Fin. Itaú CBD CFI

Hipercard BM S.A.

Itaú Unibanco Holding S.A.

Itaú Unibanco S.A.

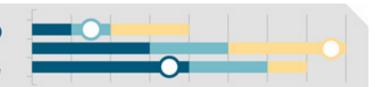
Kirton Bank

Luizacred S.A. SCFI

Microinvest S/A Soc Cred Micro

Santander S.A. AM





#### Anexo A - Segmentos de instituições financeiras

continuação

Instituições de crédito de atacado

Banco ABC Brasil S.A.

Banco BS2 S.A.

Banco CCB Brasil S.A.

Banco Crédit Agricole BR S.A.

Banco Fibra S.A.

Banco Guanabara S.A.

Banco Industrial do Brasil S.A.

Banco Indusval S.A.

Banco Luso Brasileiro S.A.

Banco MUFG Brasil S.A.

Banco Original

Banco Original do Agro S/A

Banco Pine S.A.

Banco Rabobank Intl Brasil S.A.

Banco Ribeirão Preto S.A.

Banco Sofisa S.A.

Banco Sumitomo Mitsui Brasil S.A.

Banco Tricury S.A.

CCB Brasil AM S.A.

CCB Brasil S.A. - CFI

Ing Bank N.V.

Smartbank

Sofisa S.A. CFI





### Anexo A – Segmentos de instituições financeiras

continuação

Instituições de crédito de varejo

Agibank Financeira

Banco A.J. Renner S.A.

Banco Agibank S.A.

Banco Andbank S.A.

Banco Bari S.A.

Banco BMG S.A.

Banco Cifra

Banco Crefisa S.A.

Banco Digio

Banco Ficsa S.A.

Banco Inter

Banco Ourinvest S.A.

Banco Pan

Banco Semear

Banco Topázio S.A.

BCV

BMG Leasing S/A-AM

Cifra S.A. CFI

Crefisa S.A. CFI

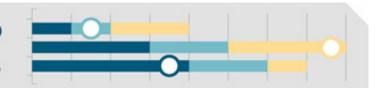
Omni Banco S.A.

Omni S.A. AM

Omni SA CFI

Pan AM

Paraná Banco S.A.



### Anexo A - Segmentos de instituições financeiras

continuação

Instituições de indústria

Banco Cargill S.A.

Banco Caterpillar S.A.

Banco CNH Industrial Capital S.A.

Banco CSF S.A.

Banco de Lage Landen Brasil S.A.

Banco Fidis

Banco Ford S.A.

Banco GM S.A.

Banco Honda S.A.

Banco IBM S.A.

Banco John Deere S.A.

Banco Komatsu S.A.

Banco Mercedes-Benz S.A.

Banco Moneo S.A.

Banco Randon S.A.

Banco Rodobens S.A.

Banco Toyota do Brasil S.A.

Banco Triangulo S.A.

Banco Vipal

Banco Volkswagen S.A.

Banco Volvo Brasil S.A.

Banco Yamaha Motor S.A.

Honda Leasing S.A. AM

Mercedes-Benz AM S.A.

Scania Banco S.A.





#### Anexo B - Contas Cosif

Tabela B.1 – Cálculo da despesa de captação

Operação aritmética para cálculo	Código Cosif da conta	Nomenclatura Cosif da conta
+	8.1.1.20.00-2	Despesas de depósitos interfinanceiros
+	8.1.1.25.00-7	Despesas de depósitos de aviso prévio
+	8.1.1.30.00-9	Despesas de depósitos a prazo
+	8.1.1.40.00-6	Despesas de depósitos judiciais
+	8.1.1.85.00-9	Dispêndios de depósitos intercooperativos
+	8.1.9.86.00-2	Despesas de obrigações por empréstimos e repasses

Tabela B.2 - Cálculo do passivo de captação

Operação aritmética para cálculo	Código Cosif da conta	Nomenclatura Cosif da conta
+	4.1.3.00.00-6	Depósitos interfinanceiros
+	4.1.4.00.00-9	Depósitos sob aviso
+	4.1.5.00.00-2	Depósitos a prazo
+	4.4.5.00.00-9	Recursos recebidos de cooperativas filiadas
+	4.4.3.00.00-3	Repasses interfinanceiros
+	4.6.0.00.00-2	Obrigações por empréstimos e repasses

